



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 004/2019

*Despacho de anulação de processo  
Licitação em razão da autotutela.*

Considerando o parecer jurídico interno desta Casa legislativa.  
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

#### RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório pregão presencial nº 004/2019, tipo menor preço Global que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de especializada para fornecimento de equipamentos /materiais de informática.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico CI-SAJ Nº 64/2019.

Determino à verificação de necessidade de revisão dos preços orçados em razão do lapso temporal a republicação do edital, motivo da causa que teve a anulação.

Passos 06 de Janeiro de 2020.

Michael Silveira Reis  
Secretario de Apoio Administrativo e Contábil

Rodrigo M. Soares Maia  
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Passos